

MEMO. nº 296/2021 – SEFAZ

Tucuruí, Pará, 05 de novembro de 2021.

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sra. Presidente.



Determino sejam tomadas as providências necessárias para a abertura de licitação para “seleção e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software Web Responsivo contemplando armazenamento em nuvem de alta performance para realizar licenciamentos municipais e a gestão das receitas, interoperando dados em tempo real via “Application Programming Interface - API” com sistemas públicos e privados, a fim de suprir as necessidades de Modernização da Administração Tributária do Município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As transformações globais ao longo das últimas décadas colocam aos governos o desafio de tornar mais inovadora e eficiente a prestação de serviços ao cidadão, por meio do uso de modernas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Nesta perspectiva, a administração pública necessita realizar processos de transformação rápida do uso de sistemas de e-government para plataformas online inteligentes, denominado “Governo 4.0”.

Esta mudança de paradigma em direção a um governo integrativo visa superar um modelo de administração pública imobilizada e ineficiente, além de dar lugar a um novo modelo de gestão, mais proativa e orientada às necessidades dos cidadãos. Quando um governo assume o compromisso com a transformação digital significa um impacto surpreendente na relação entre a gestão pública, os cidadãos e as empresas.

O que se pretende implantar é uma plataforma que fornece um conjunto de tecnologias online voltadas a realizar a gestão de fluxos processuais e tributária, para reduzir o tempo médio de abertura de empresas, convergindo e simplificando procedimentos internos entre os órgãos envolvidos, tornando cada vez mais ágil, fácil e seguro o licenciamento de atividades econômicas.

Espera-se que a plataforma atuará em favor da melhoria do ambiente de negócios e da promoção do desenvolvimento econômico e social do município de Tucuruí, pois o uso de tecnologias seguras e inovadoras é um caminho para o governo disponibilizar serviços, em tempo real, para a otimização e transparência na gestão dos recursos disponíveis e do capital humano, melhorando a produtividade da administração pública e sua capacidade de fornecer políticas, programas e projetos eficientes e de qualidade para a sociedade.

Dessa forma, a medida da atual gestão para tornar mais ágil o licenciamento de empresas é a simplificação e a automatização desses procedimentos sem, contudo, deixar de realizar a análise de risco de competência municipal.

Observa-se ainda, que o processo de licenciamento de atividades de baixo risco no município é tratado com toda a complexidade e exigências das atividades de alto risco. Este é um dos aspectos centrais que causam um emaranhado de problemas aos empreendedores, congestionando o processo de licenciamento de negócios.

Identifica-se vários fatores que contribuem para demora no processo de abertura de negócios, dentre os quais destacam-se: a) Baixa integração institucional e tecnológica; b) fragilidade dos protocolos de licenciamento; c) retrabalho e desperdício de tempo; d) excesso de procedimentos; e) duplicidade de exigências de documentos.

Outro aspecto atrelado ao atual modelo é a necessidade da presença física do empresário nas diversas etapas, o que gera custos extras de deslocamento, condução, combustível e outros gastos, de difícil contabilização.

A saída que a Secretaria Municipal de Fazenda encontrou para enfrentar esta crise financeira que assola o país e minimizar os prejuízos a administração municipal e ao cidadão do município é com estruturação tecnológica contemplando a implantação do Sistema de Gestão Integrada.

A atual administração, sensível a tais aspectos e observando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a denominada Declaração de Direitos de Liberdade Econômica (Lei Federal nº13.874/2019) trouxeram inovações que implicam em sérias mudanças no modo de agir da prefeitura no tocante à gestão de licenciamentos e de todos os tributos municipais, bem como da cobrança da dívida ativa.

O intuito é estabelecer prioridade na busca de novas práticas em relação aos procedimentos de melhoria da gestão e incremento da arrecadação municipal. Os problemas identificados pelo diagnóstico preliminar resultaram em níveis de desempenho insatisfatórios e abaixo do potencial da arrecadação tributária do Município, que se relaciona a uma série de aspectos dentre os quais destacam-se:

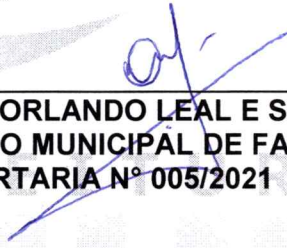
- a) Excesso de burocracia nos processos de licenciamento de empresas;
- b) Falta de planejamento da fiscalização tributária municipal;
- c) Inexistência de ferramentas tecnológicas adequadas;
- d) desconhecimento da legislação tributária, em especial, do fluxo do processo administrativo tributário;
- e) Falta de tecnologias adequadas para lançamento, gestão, controles e cobrança dos tributos municipais;

Atualmente a gestão não dispõe de controles seguros das informações dos contribuintes, impondo risco de quebra do sigilo fiscal, além de não atender aos requisitos necessários para lançamento, controle, gestão de pagamento e baixa adequada dos valores pagos pelos contribuintes de todos os tributos municipais: ISS, IPTU, ITBI, ALVARÁ E TAXAS. Isto causa uma série de dificuldades no relacionamento com os contribuintes, perda na credibilidade do órgão fazendário, queda na arrecadação e entraves para realizar uma gestão tributária adequada e eficiente.

Quanto a gestão da dívida ativa, observamos que ainda é muito tímida e dispersa causando uma baixa arrecadação de tributos lançados.

Faço remessa destes Autos ao Setor de Licitações para providências legais.

Tucuruí, 05 dias de novembro de 2021.



CARLOS ORLANDO LEAL E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 005/2021

**PREFEITURA DE
TUCURUI**
Trabalho, Paz e Progresso

